



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
015/2021/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA HARAOUÍ HOTELARIA - EIRELI EPP.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HARAOUÍ HOTELARIA - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 18.444.677/0001-84, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 262, Bairro Centro, Cep: 78.005-370, Cuiabá-MT, telefone: (65)3025-9000 e-mail: ricardo@carllota.com.br, financeiro@getulliohotel.com.br representada pela Sra. Erika Lima Verde Haraoui, portadora do RG: 0910641-3 SSP/MT, CPF: 780.802.901-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato, em conformidade com o **Processo nº 297964/2021/SEMA** devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 104-C/C/SUBPGMA/PGE/2021**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 297964/2021**, fl. 02, este instrumento tem por escopo alterar a Clausula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. A Cláusula Décima Primeira - Da vigência do contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento do Convênio MMA/FNMA nº 006/2014 – SICONV nº 801789/2014, qual alcançar primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II “b” da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e **Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021**, constantes no processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021 na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCEES 97508286928
Dados: 2021.08.09 14:49:55 -04'00'



Erika Lima Verde Haraoui
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura Técnica
SEMA MT

CPF: 604.308.871-91

CPF: 06283827152

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
XINGU CEREALIS COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA EPP	132594722	308374/1719/96/2021

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JORDANA DA SILVA FONTES		031.893.671-24	367752/54/28/2021
TRANSCONCEIÇÃO LTDA	132158663		367776/54/28/2021

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/SEMA

Processo n. 297964/2021/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Festas e Artigos de Época Ltda EPP.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira - 'Da Vigência' do Contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento do Convênio MMA/FNMA nº 006/2014 - SICONV nº 801789/2014, qual alcançar primeiro.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021.

Data de Assinatura: 30/07/2021

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Paulo Vitor Pouso de Oliveira - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/SEMA

Processo n. 297964/2021/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Pires de Miranda & Cia Ltda EPP.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira - 'Da Vigência' do Contrato

original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento do Convênio MMA/FNMA nº 006/2014 - SICONV nº 801789/2014, qual alcançar primeiro.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021.

Data de Assinatura: 30/07/2021

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Rosalvo Pires de Miranda - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/SEMA
Processo n. 297964/2021/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Haraoui Hotelaria - Eireli EPP.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira - 'Da Vigência' do Contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento do Convênio MMA/FNMA nº 006/2014 - SICONV nº 801789/2014, qual alcançar primeiro.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021.

Data de Assinatura: 30/07/2021

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Erika Lima Verde Haraoui - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMARETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
012/2021/SEMA.

Processo: 463735/2019/SEMA

Publicado no Diário Oficial do dia 18 de maio de 2021, pg. 7, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Assinam: Paulo Vitor Pouso de Oliveira - Representante da Contratada

Leia-se:

Assinam: Rosalvo Pires de Miranda - Representante da Contratada

Processo nº 53529/2007

Interessado: Mineradora Lorenzon LTDA - ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LOP nº 320451/2019, devido ao encerramento das atividades. O arquivamento do processo ocorrerá quando houver o cumprimento total do PRAD.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2021.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 322437/2020, do processo 149800/2020, denominado Antônio Soutes, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquicultura, pelo período de 30 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no PT nº 149117/CAPIA/SUIMIS/2021.

Cuiabá, 12 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

